



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.405, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Rua Ronaldo de Souza Hilário a logradouro público desta cidade.

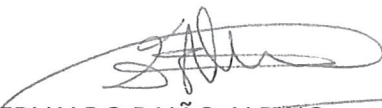
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Ronaldo de Souza Hilário a Rua Projetada 02, código logradouro 1000314, que tem início na Rua Campo Florido, ao lado do nº 169, e término na Rua Projetada A, Bairro Noeme Batalha, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de agosto de 2016


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá